Id:09FEDA03F7C571E8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2025

PROCESSO Nº: 009/2025

INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: SILVA & BARROSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 21.500.360/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE PRIVATIVA DA ADVOCACIA, CONSISTENTE NA POSTULAÇÃO E DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS QUE TRAMITEM EM SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES; CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO AOS ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EXCETUANDO LICITAÇÕES E CONTRATOS; ALÉM DE POSTULAÇÃO E DEFESA NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E ÓRGÃOS DE CONTROLE, QUE FIGURE COMO PARTE ATIVA OU PASSIVA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI.

VALOR: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2025 A 23 DE JANEIRO DE 2026.

Monte Alegre do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2025.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:0F8BEFE56DED71EC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 009/2025, Procedimento nº 007/2025, modalidade inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2025.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:05D5099ADF2772AD

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

Portaria nº 024/2025 **Morro do Chapéu do Piauí (PI), 08 de janeiro de 2025.**

"Dispõe sobre a Designação de Fiscais e Gestores de Contratos e Serviços do Município de Morro do Chapéu do Piauí (PI) e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI**, Estado do Piauí, Erikson Fenelon Aguiar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO, que os órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos Contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as Principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados as Secretarias;

II – Verificar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação dos Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços ora contratados;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação de Gestores e Fiscais de contratos das Secretarias Municipais de Morro do Chapéu do Piauí-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de Contratos:

I. Antônio Fabio Sousa Santos, CPF Nº. 073.***.***-25, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal de Educação;
II. Francisco de Assis da Silva Rodrigues, CPF Nº. 005.***.***-26, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal Saúde;
III. Jardiene Oliveira Araujo, CPF Nº. 048.***.***-17, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal Administração;
IV. Jardiene Oliveira Araujo, CPF Nº. 048.***.***-17, como fiscal de Contrato das compras e prestações de serviços, junto a Secretaria Municipal Assistência Social;

Art. 2º. Para atuar como Gestor de Contratos, fica designado o servidor abaixo relacionado:

I. Antônio Araujo dos Santos Filho, CPF Nº. 006.***.***-09, como Gestor de Contratos e prestação de Serviços, junto a Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3°. Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, DA (PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, aos 08 (Oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ERIKSON FENELON AGUIAR:02550965345
Assinado de forma digital por ERIKSON FENELON AGUIAR:02550965345
Dados: 2025.01.24 10:50:41 -03'00'

Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal